

CONSELHO DIRETOR

ATA N.º 18/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 18/2023 – ROCD)

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14h40min (quatorze horas e quarenta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, o Diretor de Regulação Econômica, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, e o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY. Também presentes o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que, nos termos do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 20.606.832-9. COMPAGAS. Atualização Monetária das Margens de Distribuição Aplicadas na Estrutura Tarifária – Gás Canalizado. Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann; **ITEM II** – Protocolo n.º 20.469.701-9. Município de São José dos Pinhais. Termo de Cooperação – Delegação – Função Regulatória – Fiscalização de Parceria Público Privada – Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury; e **ITEM III** – Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Conselheiro-Presidente saudou a todos os presentes e deu por abertos os trabalhos da presente reunião ordinária, prevista no calendário anual de reuniões ordinárias da Agência, e destacou, sucintamente, os itens da Pauta, com seus respectivos Conselheiros Relatores. Em seguida, o Conselheiro Presidente passou diretamente ao **ITEM I** - protocolo n.º 20.606.832-9. COMPAGAS. Atualização Monetária das Margens de Distribuição Aplicadas na Estrutura Tarifária – Gás Canalizado. Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 28 (vinte e oito) à 33 (trinta e três), movimento 10 (dez), do processo. Ao final, o Conselheiro Relator

CONSELHO DIRETOR

apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da AGEPAR: homologar as margens unitárias de distribuição, aplicadas na Estrutura Tarifária, referente ao Anexo 6 (seis) do Contrato de Concessão, com a atualização monetária das margens de distribuição dos segmentos “Matéria-Prima QDC acima de 30.000 m³/dia” e “Termoelétrico QDC acima de 500.000 m³/dia”, em face da solicitação realizada pela Companhia Paranaense de Gás, COMPAGAS. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 15 (quinze), folha 33 (trinta e três), movimento 10 (dez) do processo. Retomando então a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Diante da votação, o Conselheiro Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro Relator, por unanimidade. Dando então sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM II** – protocolo n.º 20.469.701-9. Município de São José dos Pinhais. Termo de Cooperação – Delegação – Função Regulatória – Fiscalização de Parceria Público Privada – Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro-Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 117 (cento e dezessete) à 123 (cento e vinte e três), movimento 15 (quinze), do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da AGEPAR: (a) reconhecer a regularidade da manifestação de interesse e a possibilidade de se firmar convênio para a delegação das funções de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município de São José dos Pinhais à Agepar; e (b) Aprovar a Minuta de Termo de Convênio do Anexo 1 (um), estipulando o prazo de vigência de 33 (trinta e três) anos. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as

CONSELHO DIRETOR

Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 32 (trinta e dois), folha 123 (cento e vinte e três), movimento 15 (quinze) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Diante da votação, o Conselheiro Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro Relator, por unanimidade. O Conselheiro Presidente aproveitou para agradecer a equipe técnica que foi encarregada da elaboração da Nota Técnica e todos os demais envolvidos encarregados pela elaboração deste estudo. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM III – Assuntos Gerais**, deixando livre a palavra. Assim, o Conselheiro Bráulio Fleury trouxe para deliberação do Conselho Diretor da Agepar tópico que trata de pequena alteração do Manual para Manifestações Técnicas, tendo, de pronto, por meio de projeção eletrônica, compartilhado a proposta de alteração, explicando que, a Coordenadoria de Normatização Regulatória, por ocasião da elaboração da minuta de resolução, que vai tratar do ciclo regulatório da Agepar, percebeu a necessidade de expandir a utilização do instrumento que se tem dentro dos documentos que a AGEPAR produz da Nota Técnica, também para outras diretorias da AGEPAR que não apenas a Diretoria de Regulação Econômica e a Diretoria de Fiscalização e Qualidade de Serviço; que a DNR pode vir a ser demandada a produzir uma Nota Técnica assim como a Diretoria Administrativa e Financeira pode vir a ser demandada a produzir uma Nota Técnica; que, portanto a solicitação que lhe foi feita pela Coordenadoria de Normatização Regulatória é a de edição de uma Resolução que expande o uso da Nota Técnica para qualquer Diretoria. Continuando, o Conselheiro Bráulio Fleury explicou que, na redação anterior, a Nota Técnica é a manifestação da DRE ou DFQS que tem como objetivos os três (3) que constam nas alíneas “a”, “b” e “c” e que foram apresentados pelo Conselheiro Bráulio Fleury e que, na proposta que está sendo apresentada para a de alteração com a edição de uma Resolução, passaria a constar que a Nota Técnica é manifestação fundamentada que tem

CONSELHO DIRETOR

como objetivo os que foram abordados, sem delimitar quais são as Diretorias que poderão emitir esse documento. Assim, o Conselheiro Bráulio Fleury solicitou ao Conselheiro Presidente que colocasse em votação perante os demais Conselheiros a proposta de alteração da Resolução 34/2020, tendo se colocado à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida. Assim, em seguida o Conselheiro Presidente indagou se algum Conselheiro gostaria de comentar a matéria apresentada. Como não houve qualquer participação, o Conselheiro Presidente submeteu a proposta apresentada pelo Conselheiro Bráulio Fleury em votação. Indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou estar de acordo com a proposta do Conselheiro Bráulio Fleury. Em seguida, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou estar de acordo com a proposição apresentada pelo Conselheiro Bráulio Fleury. Por fim, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou também estar de acordo com a proposição do Conselheiro Bráulio Fleury. Assim, o Conselheiro Presidente declarou aprovada a proposta de alteração da Resolução 34/2020, o que se deu por unanimidade. Dando continuidade à reunião, o Conselheiro Presidente novamente deixou livre a palavra, tendo o Conselheiro Relator Bráulio Fleury novamente solicitado o uso da palavra para parabenizar a equipe da DNR em razão de que foram apresentados quatro (4) artigos para seleção nos trabalhos técnicos do próximo Congresso da ABAR, equipe composta inclusive pelo próprio Conselheiro Bráulio Fleury além de técnicos da área, sendo que os quatro (4) artigos foram aprovados para exposição no citado Congresso, conforme confirmação recebida da ABAR, que é a organizadora do Congresso. Retomando então a palavra, o Conselheiro Presidente parabenizou tal conquista e a participação posterior dos servidores no Congresso. Ato contínuo, o Conselheiro Antenor Demeterco solicitou esclarecimento quanto aos servidores que fizeram parte das equipes de redação dos quatro (4) artigos, tendo o Conselheiro Bráulio Fleury respondido, inclusive citando a participação de servidora da DFQS, em um total de sete (7) servidores, tendo o Conselheiro Antenor Demeterco agradecido e parabenizado. Novamente o Conselheiro Presidente indagou se haveria mais algum Conselheiro interessado em fazer uso da palavra. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra e como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros e de todos

CONSELHO DIRETOR

aqueles que dela participaram, e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 15h00min (quinze horas), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES

Diretor-Presidente

Conselheiro Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCELO LUIZ CURADO

Diretor Administrativo Financeiro

Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN

Diretor de Regulação Econômica

Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

BRÁULIO CESCO FLEURY

Diretor de Normas e Regulamentação

Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA

Chefe de Gabinete

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

CLEBER GUSSO ANDRADE

Especialista em Regulação